Mensagem nº. 006/2014.

Sarzedo, 14 de fevereiro de 2014.

Sr. Presidente,

Para preservar os interesses do Município de Sarzedo e sem dúvida a constitucionalidade da legislação e como não pode o Executivo abrir mão de suas funções institucionais remeto a V.Sa. Projeto de Lei que "Autoriza a Abertura de Credito Especial"

Tal procedimento se faz necessário, para podemos contabilizar de forma correta, as despesas da Taxa de Iluminação Publica Municipal, obedecendo aos princípios de alocação e destinação de recursos, de acordo com suas fontes, atendendo o Tribunal de Contas de Minas Gerais, e também aos padrões de contabilidade aplicada ao setor publico.

Apresento a V.Sa. votos de atenção e apreço.

Atenciosamente,

Werther Clayton de Rezende
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR CHASLEI ANTÔNIO MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SARZEDO / MG

Recebi: 26/02/14 11:28hs
COMPRAS E LICITA
CÂMARA MUNICIPAL DE SAR

Projeto de Lei N° 06 / 2014

"Autoriza a abertura de crédito especial"

O Sr. Prefeito Municipal de Sarzedo:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial, no valor de R$ 900.000,00(novecentos mil reais), acrescentando ao orçamento vigente, Lei nº 619, de 19 de dezembro de 2013, a seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.09.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.2601	Sarzedo Melhor	
15.451.2601.2.059	Manutenção Pagamento Taxa de Iluminação Publica	
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$	900.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2014.

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.09.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.2601	Sarzedo Melhor	
15.451.2601.2.059	Manutenção Pagamento Taxa de Iluminação Publica	
449051	Obras e Instalações.....R$	900.000,00

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 06/2014

O projeto de lei ora em análise, autoriza a abertura de crédito especial no valor de novecentos mil reais.

O crédito especial ocorre quando não há previsão de dotação para a realização de determinada despesa. Este instrumento viabiliza a criação de novo item de despesa, sendo autorizado por lei específica e aberto por decreto do Poder Executivo.

No caso em comento, não houve previsão no orçamento de uma dotação orçamentária específica para "OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA" dentro da rubrica de manutenção de iluminação pública.

Assim, o projeto cria a dotação orçamentária específica para "OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA" dentro da rubrica de manutenção de iluminação pública, com crédito orçamentário de novecentos mil reais e anula, no mesmo valor, "OBRAS E INSTALAÇÕES" dentro da rubrica de manutenção de iluminação pública.

O Projeto não apresenta qualquer vício de legalidade ou constitucionalidade e atende ao interesse público, estando, portanto, aprovado.

Sala das comissões, 06 de fevereiro de 2014.

Osmar Gomes de Souza
Relator

Rodrigo Antônio Ferretti
Presidente

Wilson Ramos de Jesus
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI 06/2014

"Autoriza a abertura de crédito especial"

O Sr. Prefeito Municipal de Sarzedo:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial, no valor de R$ 900.000,00(novecentos mil reais), acrescentando ao orçamento vigente, Lei nº 619, de 19 de dezembro de 2013, a seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	02.09.09
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.2601	Sarzedo Melhor	
15.451.2601.2.059	Manutenção Pagamento Taxa de Iluminação Publica	
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$	900.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2014.

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	02.09.09
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.2601	Sarzedo Melhor	
15.451.2601.2.059	Manutenção Pagamento Taxa de Iluminação Publica	
449051	Obras e Instalações.....R$	900.000,00

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 28 de março de 2014.

Chaslei Antônio Martins
Vereador Presidente

José Gonçalves de Oliveira
Vereador Vice-Presidente

Rodnei de Freitas Campos
Vereador Secretário

Lei N° 628 / 2014

"Autoriza a abertura de crédito especial"

O Sr. Prefeito Municipal de Sarzedo:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado a abertura de crédito especial, no valor de R$ 900.000,00(novecentos mil reais), acrescentando ao orçamento vigente, Lei nº 619, de 19 de dezembro de 2013, a seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.09.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15	Urbanismo
15.451	Infra Estrutura Urbana
15.451.2601	Sarzedo Melhor
15.451.2601.2.059	Manutenção Pagamento Taxa de Iluminação Publica
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 900.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2014.

02	PODER EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.09.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15	Urbanismo
15.451	Infra Estrutura Urbana
15.451.2601	Sarzedo Melhor
15.451.2601.2.059	Manutenção Pagamento Taxa de Iluminação Publica
449051	Obras e Instalações.....R$ 900.000,00

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 31 de Março de 2014

Werther Clayton de Rezende
Prefeito Municipal